PUBLICADO DOC 27/06/2013, PÁG 71

PROJETO DE LEI 01-00536/2012 do Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão (PT)

"Dispõe sobre a mudança dos assentos de uso preferencial nos ônibus no transporte público do Município de São Paulo para assento de uso exclusivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Os ônibus de transporte público no Município de São Paulo deverão mudar a definição de assentos preferenciais para assentos exclusivos destinados aos usuários idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2012. Às Comissões competentes".